

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 46/2024

Autoria: Vereador “Kaká Ferraz”

Ementa: “Dá nome de “Adenilton Ferraz” a Rua 17, do Setor Industrial, desta Cidade, e dá outras providências”.

PARECER

A matéria visa homenagear a pessoa de Adenilton Ferraz Damacena, pessoa falecida no dia 05 de agosto de 1989, conforme certidão de óbito existente no processo.

Como regramento objetivo em torno de matéria desta estirpe, há somente a vedação de dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza, conforme se extrai do texto da nossa Lei Orgânica, no artigo 101.

Portanto, comprovadamente já falecido o homenageado, a matéria se perfaz em legal e constitucional. A conveniência de promover a homenagem pretendida é questão subjetiva de cada Edil.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Ver. VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora